



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!*



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Concorrência nº. 010/2024**

**Processo licitatório nº: 042/2024**

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAUDE IRACEMA GALVAO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA- RR.

Chegou a esta controladoria, o processo licitatório de nº. 042/2024, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio e Comissão do Processo em Epigrafe, na modalidade Concorrência.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as quais foram consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº. 0114-A /2024 solicitando a despesa com PAM anexo;
- ✓ Projeto Básico e anexos (memorial descritivo e especificações técnicas entre outros componentes do Projeto Básico); DFP e ETP, Termo de Referência;
- ✓ Despacho de Existência de Crédito Orçamentário;
- ✓ Autuação Processual;
- ✓ Justificativa e Certidão quanto a modalidade;
- ✓ Cópia do Decreto da CPL;
- ✓ Minuta de edital de licitação – Concorrências e anexos;
- ✓ Manifestação favorável da assessoria jurídica com a devida fundamentação legal;
- ✓ Edital e anexos;
- ✓ Aviso de licitação;
- ✓ Comprovante de retirada;
- ✓ Documentos referentes a Habilitação e Julgamento da Empresa Vencedora, bem como a ata da sessão

**CNPJ:04.056.222/0001-87**

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

*Handwritten signature in blue ink.*





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!*



- ✓ Publicação do resultado da licitação nos diários oficiais;
- ✓ Termo de adjudicação;
- ✓ Despacho para o Controle Interno;

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAUDE IRACEMA GALVAO NO MUNICIPIO DE NORMANDIA- RR, com fundamento na lei nº. 14.133/2021.

Os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/21).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

### DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme os documentos juntados aos autos a Sessão Pública realizada no dia 22 de julho de 2024, às 14:00min, apesar de ampla divulgação compareceu apenas uma empresa, ou seja, a empresa **S. PEREIRA DA SILVA LTDA- CNPJ: 50.760.356/0001-00** sendo a mesma declarada **CREDENCIADA**.

A Empresa apresentou os documentos de credenciamento de acordo com o edital, sendo credenciada, na fase de habilitação e Proposta verificou-se que a empresa foi classificada por atender todas as normas do edital, bem como a proposta adequada aos parâmetros da administração pública, passando -se a fase de lances. Apresentou lances em todos os itens do edital restando a seguinte tabela de lances finais.

| EMPRESA                                            | VALOR TOTAL DA PROPOSTA |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| S. PEREIRA DA SILVA LTDA- CNPJ: 50.760.356/0001-00 | R\$ 575.961,63          |

**CNPJ:04.056.222/0001-87**

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

*Handwritten signature/initials.*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!*



**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

Toda via, antes de produzir despesas para administração pública, sanar os vícios formais do Processo, quais sejam:

- ✓ Recomenda-se a numeração das páginas do processo, em conformidade com os atos administrativos,
- ✓ Colocar Portaria de Fiscal de Contrato;
- ✓ Publicação no Portal da Transparência e do Sages licitação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

**Normandia-RR, 23 de julho de 2024.**

**FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA**

Controladora Geral do Município  
Decreto Executivo nº. 008/2024

**CNPJ:04.056.222/0001-87**

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com